



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria de Administração e Mobilidade Urbana
- Nome do Responsável: Andrei de Souza de Oliveira

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Descrição: *contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica para rodovias, ciclovias e pontes.*
- Modalidade: A presente contratação será realizada na **modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços (carona)**, conforme previsto no **art. 86 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza órgãos ou entidades não participantes do processo licitatório a aderirem à ata de registro de preços vigente, desde que comprovada a vantagem da adesão e mantidas as condições estabelecidas no certame original.
- Valor estimado unitário: **R\$ 17.233,33 (dezesete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**
- Valor total estimado para o ano atual: **R\$ 103.399,98 (cento e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**
- **Não há previsão específica desta contratação no Planejamento Anual de Contratações (PCA)**, tendo em vista que o Município de Urubici **ainda não possui PCA formalmente instituído.**

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

- **Valor unitário:** R\$ 17.233,33 (dezesete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
- **Quantidade:** 6 (seis) unidades

- **Valor total:** R\$ 103.399,98 (cento e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

A presente adesão justifica-se pela **necessidade urgente de elaboração de projetos de engenharia** para obras contempladas com recursos oriundos de **emendas parlamentares e convênios firmados com diferentes esferas de governo**, cuja execução depende diretamente da existência de projetos técnicos devidamente aprovados.

A elaboração destes projetos permitirá **a abertura de processos licitatórios ainda no exercício vigente**, garantindo o cumprimento dos prazos legais e a **efetiva aplicação dos recursos públicos** antes do encerramento dos convênios.

A adesão à ata de registro de preços já vigente se mostra a **forma mais célere e eficiente de contratação**, dispensando a necessidade de instauração de novo processo licitatório, o que traria atrasos significativos e poderia comprometer o recebimento dos recursos.

Do ponto de vista do interesse público, a medida é **plenamente justificada**, pois:

- Promove **agilidade administrativa e eficiência na execução de políticas públicas** voltadas à infraestrutura urbana e viária;
- Assegura **economia de escala e padronização técnica** na elaboração dos projetos;
- Garante **continuidade dos investimentos públicos** e a **adequada aplicação de recursos federais e estaduais**;
- Possibilita que o Município de Urubici **avance na execução de obras estruturantes**, contribuindo para o desenvolvimento local, melhoria da mobilidade e valorização urbana.

Assim, a contratação é considerada **essencial ao interesse público**, pois contribui diretamente para o **planejamento e execução de obras prioritárias**, fortalecendo a

capacidade administrativa do Município e garantindo o cumprimento dos prazos vinculados aos convênios e emendas parlamentares vigentes.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na **sede da Administração Municipal de Urubici**, situada à Rua Adolfo Konder, S/N, Centro, Urubici/SC, e nos locais de execução indicados pela Prefeitura, conforme a natureza dos projetos.

6. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

Os serviços serão executados **durante o presente exercício de 2025**, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria-Geral, atendendo às demandas específicas de cada projeto vinculado às emendas e convênios em andamento.

Urubici, 15 de outubro de 2025.

ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA DE URUBICI